

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

RESOLUÇÃO CMDCA/VNI Nº 04/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Venda Nova do Imigrante, criado pela Lei Municipal nº 241/96, com alterações da Lei nº 357/98 e Lei 369/99, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 8º, XVI e XVII, da Lei acima citada,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Na eleição 2012 para o Conselho Tutelar de Venda Nova do Imigrante-ES, fica suspensa a eleição através de chapas.

ARTIGO 2º - Cada eleitor poderá escolher até 05(cinco) candidatos entre os habilitados.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante-ES, 08 de outubro de 2012.

DELZA FALQUETO CALIMAN
Presidente do CMDCA-VNI-ES